



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE VOLTAR A AUTORIZAR OS EXAMES DIRETAMENTE NO PRÓPRIO CONSULTÓRIO MÉDICO, DEVIDAMENTE PRESCRITOS E ASSINADOS PELO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a v. exa. que determine ao órgão competente para que estude a possibilidade de voltar a autorizar os exames diretamente no próprio consultório médico, desde que estes sejam solicitados por profissionais da rede pública de saúde e devidamente prescritos e assinados pelo médico responsável pelo atendimento.

A presente indicação tem como objetivo facilitar e agilizar o acesso da população aos exames médicos necessários para diagnóstico e tratamento, evitando etapas burocráticas que acabam por atrasar o atendimento aos pacientes.

Atualmente, após a consulta médica, muitos pacientes precisam se deslocar até outro setor para solicitar a autorização dos exames prescritos, o que gera filas, demora no agendamento e dificuldades adicionais, principalmente para idosos, pessoas com mobilidade reduzida e moradores de comunidades mais afastadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

A autorização do exame diretamente no consultório, no momento da consulta, quando o pedido já estiver devidamente assinado por médico da rede pública, contribuirá significativamente para desburocratizar o sistema, otimizar o fluxo de atendimento nas unidades de saúde e garantir maior agilidade no diagnóstico e início do tratamento.

Além disso, tal medida representa maior eficiência na prestação do serviço público de saúde, proporcionando mais comodidade e dignidade aos munícipes que dependem do sistema público.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que analise a presente indicação e verifique a viabilidade de implementar essa medida, visando melhorar o atendimento e a qualidade dos serviços prestados à população.

Marilândia-ES, 11 de março de 2026.

VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003000380032003A005000

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em **12/03/2026 15:20**

Checksum: **D4E9C2EA247B8381609A65D0ACD88F7D7EE28C96F454524B19096B3CC184D105**

